

DECRETO Nº 32, DE 1971

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei nº 17 de 04.10.71, um crédito adicional, -especial, de Cr\$-2.600,00 -(dois mil e seiscentos cruzeiros), destinado a aquisição de 6(seis) - bombas com equipamentos completos, par abastecimento de água, em Escolas Primárias Isoladas, deste município, com a seguinte classificação-analítica da despesa, a saber:

8. Ensino Primário

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 3 0 6 1 Equipamentos e Instalações

aquisição de bombas com equipamentos completos para --
abastecimento de água, em Escolas Primárias Isoladas, -
deste município.....Cr\$-2.600,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 1 1 0 4 2. Obras Públicas

I. construção de pontes, mata-burros, galerias

pluviais, etc.....Cr\$-1.500,00-

13. Serviços de Ruas e Avenidas

4 1 1 0 9 4. Obras Públicas

para construção de galerias pluviais, bocas de lócos,
guias e sarjetas e serviços complementares.....
.....Cr\$- 600,00-

10. Serviços de Água e Esgoto

3 1 2 0 9 1. Material de Consumo

II. outros materiais de consumo.....Cr\$- 500,00-

TOTAL. Cr\$-2.600,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO